



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº. 213 / 2010

O Vereador que abaixo subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada a seguinte Indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

- Que o Executivo Municipal, através da Secretaria competente veja a viabilidade elaborar um projeto de lei onde seja instituído no âmbito do município de Espera Feliz, a Política Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata.

Justificativa:

O câncer de próstata surge com o envelhecimento do homem e, assim como em outros tipos de câncer, a idade é um fator de risco importante, ganhando um significado especial no câncer de próstata, uma vez que tanto a incidência como a mortalidade aumentam exponencialmente após os cinquenta anos de idade.

Diante desse cenário, fica clara a necessidade de investimentos no desenvolvimento de ações abrangentes para o controle do câncer nos diferentes níveis de atuação, como: na promoção da saúde, na detecção precoce, na assistência aos pacientes, no controle, na formação de recursos humanos, na comunicação e mobilização social, na pesquisa e na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Política apresentada nesta proposição vem ao encontro dessas necessidades e será um importante instrumento para viabilizar as ações do Poder Público.

Por acreditar que a elaboração de um projeto de lei, se convertido em Lei, contribuirá muito para a saúde Esperafelicense, peço aos nobres pares apoio para aprovação desta sugestão.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2010.

Gilmar Augusto de Oliveira
Vereador

APROVADO
EM, 17 / 11 / 2010
[Assinatura]

